



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 89/2018

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ.**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 8.140.000,00 (oito milhões, cento e quarenta mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 30000 – Superintendência do Porto de Itajaí
Unidade orçamentária: 30030 – Superintendência do Porto de Itajaí
Funcional-programática: 4.122.2
Ação: 2.166 – Apoio Administrativo à Superintendência do Porto de Itajaí
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.206300/612
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 30000 – Superintendência do Porto de Itajaí
Unidade orçamentária: 30030 – Superintendência do Porto de Itajaí
Funcional-programática: 4.122.2
Ação: 2.166 – Apoio Administrativo à Superintendência do Porto de Itajaí
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.206300/609
Valor: R\$ 40.000,00

Órgão: 30000 – Superintendência do Porto de Itajaí
Unidade orçamentária: 30030 – Superintendência do Porto de Itajaí
Funcional-programática: 4.122.2
Ação: 2.166 – Apoio Administrativo à Superintendência do Porto de Itajaí
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.206300/611
Valor: R\$ 3.000.000,00

Órgão: 30000 – Superintendência do Porto de Itajaí
Unidade orçamentária: 30030 – Superintendência do Porto de Itajaí
Funcional-programática: 26.122.2



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Ação: 2.168 - Sentenças Judiciais - PORTO
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.206300/646
Valor: R\$ 3.000.000,00

Órgão: 30000 - Superintendência do Porto de Itajaí
Unidade orçamentária: 30030 - Superintendência do Porto de Itajaí
Funcional-programática: 26.784.2
Ação: 1.71 - Investimentos Infraestrutura Terrestre
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.206300/615
Valor: R\$ 800.000,00

Órgão: 30000 - Superintendência do Porto de Itajaí
Unidade orçamentária: 30030 - Superintendência do Porto de Itajaí
Funcional-programática: 26.784.2
Ação: 1.72 - Investimentos Infraestrutura Aquaviária
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.206300/620
Valor: R\$ 400.000,00

Órgão: 30000 - Superintendência do Porto de Itajaí
Unidade orçamentária: 30030 - Superintendência do Porto de Itajaí
Funcional-programática: 26.784.2
Ação: 1.72 - Investimentos Infraestrutura Aquaviária
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.206300/621
Valor: R\$ 800.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo descrita, na mesma importância:

Órgão: 30000 - Superintendência do Porto de Itajaí
Unidade orçamentária: 30030 - Superintendência do Porto de Itajaí
Funcional-programática: 26.784.2
Ação: 2.167 - Manutenção das áreas portuárias e canal de acesso
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.206300/634
Valor: R\$ 8.140.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 13 de abril de 2018.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 038/2018

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado propõe a destinação de R\$ 8.140.000,00 (oito milhões, cento e quarenta mil reais) para suprir despesas da Superintendência do Porto de Itajaí.

O remanejamento de dotações se faz necessário em razão de diversos fatores, dentre os quais destaca-se:

- Grande quantidade de sentenças judiciais trabalhistas de alto valor e determinação de pagamento via execução direta em vez de precatórios, o que torna as previsões orçamentárias sujeitas a variações significativas;
- Com o aumento expressivo da movimentação de contêineres foi reativado o contrato de locação da área Valeport, já que é obrigação da autoridade portuária manter área especialmente reservada para armazenamento de produtos perigosos. Ainda, como consequência desse aumento na movimentação, haverá reflexos significativos no consumo de energia elétrica para armazenagem dos contêineres reefers;
- Após a conclusão das obras de realinhamento dos berços 3 e 4, será necessária a aquisição dos equipamentos complementares (cabeços e defensas) para o berço 4, para que o mesmo tenha condições operacionais;
- Modernização e adequação da sinalização náutica (balizamento) para atendimento do novo traçado geométrico dos canais de acesso e da nova bacia de evolução.

Quanto à dotação anulada, trata-se dos serviços de dragagem de manutenção que não foram executados no primeiro quadrimestre, em razão dos serviços de aprofundamento do canal estarem sendo realizados diretamente pela União (MTPAC/), com isso, os serviços não serão afetados com a presente redução de dotação. Assim sendo, solicitamos a esta conceituada Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei, a fim de que possamos adequar o orçamento em nosso Município.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município